

DECRETO Nº 10.226
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
DESTINADO À INSTALAÇÃO DE
UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o bem imóvel objeto da Matrícula nº 28.880, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, destinado à instalação de unidade municipal de educação, a seguir descrito e caracterizado:

“Matrícula nº 28.880 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos: UM TERRENO, de formato retangular, designado como “Quadra 4”, formada pelas Ruas dos Portugueses, Marco Antonio Rodrigues Inácio, Coronel José João Jorge e Rua “J”, no loteamento denominado “Jardim Piratininga”, no perímetro urbano desta Comarca, com a seguinte descrição, medindo: 15,00 metros de frente para a Rua dos Portugueses; 72,00 metros à direita de frente para a Rua Marco Antonio Rodrigues Inácio; 75,00 metros à esquerda de frente para a Rua Coronel José João Jorge; e 15,00 metros aproximadamente de frente para a Rua “J”, encerrando a área de 1.103,00 m², imóvel esse inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 20.038.001.000”.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento